

REGULAMENTO DA MARATHONA 2025

O presente instrumento regulamenta a **MARATHONA 2025** a ser realizada no período de 30 a 31 de outubro de 2025 pela ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA.

Ao se inscrever para a **MARATHONA 2025** declara expressa e antecipadamente, estar ciente e aceita todas as suas regras na integralidade que constam nesse regulamento, inclusive Autorização de Direito Autoral que é parte integrante desse regulamento.

A atividade **MARATHONA 2025** tem como finalidade permitir a integração e o envolvimento de todos os alunos da Graduação da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA, independentemente dos eixos de formação, em uma atividade interdisciplinar.

Cláusula 1ª: DA DATA

A **MARATHONA 2025** ocorrerá no período de 30 a 31 de outubro de 2025 e terá duração contínua de 24 horas, iniciando-se às 19h do dia 30 de outubro e com término às 19h do dia 31 de outubro, quando serão iniciadas as apresentações dos trabalhos, que ocorrerão nas dependências da Anhembi Morumbi – Campus Athon Sorocaba.

Cláusula 2ª: DA INSCRIÇÃO

§1º. A **MARATHONA 2025** destina-se a todos os alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou tecnológicos da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA.

§2º. O(A) aluno(a) que, na data da inscrição, não tiver completado 18 (dezoito) anos deverá apresentar declaração dos pais ou responsáveis legais autorizando, expressamente, a sua participação (documento formal com firma reconhecida em cartório), sem o que a sua inscrição será considerada nula para todos os fins e efeitos de direito.

§3º. As inscrições das equipes devem ser efetuadas, impreterivelmente, entre os dias 29/09/2025 ao dia 19/10/2025 até às 23h59m, no Portal <https://www.athonportal.com.br> , clicando no logo da **MARATHONA**, no Menu do lado esquerdo.

§4º. Não serão aceitas inscrições fora do período acima descrito, sob qualquer argumento.

§5º. É vetada a inscrição e participação de funcionários e/ou estagiários da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA, bem como integrantes envolvidos na Comissão Organizadora da **MARATHONA 2025**.

§6º. É vetada a inscrição de integrantes que foram vencedores em 1º lugar de qualquer uma das edições anteriores da nossa Marathona.

§ 7º. Será substituído automaticamente por suplente, logo após a revelação do *case* da Marathona, o integrante de qualquer equipe participante que, porventura, atuar como funcionário, estagiário de qualquer departamento ou ainda prestador de serviço alocado nas áreas comercial e marketing da empresa *case* da **MARATHONA 2025** ou ainda **qualquer funcionário que trabalhe no departamento de marketing ou comercial de empresa concorrente direto da empresa case da Marathona (sob análise da comissão organizadora)**.

- a. No caso de integrantes de equipe que atuem como prestadores de serviço na empresa *case*, a Comissão Organizadora se reserva o direito de dirimir quaisquer dúvidas ou omissões presentes nesta cláusula.

Cláusula 3ª: DAS EQUIPES

A **MARATHONA 2025** será constituída por 8 (oito) equipes formadas por 7 (sete) alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação e tecnológicos da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA

§1º. Cada equipe deve conter, necessária e obrigatoriamente no mínimo 2 (dois) alunos regularmente matriculados entre o 6º e 10º semestre da graduação e/ou 3º e 4º da graduação tecnológica, e ainda ter entre seus integrantes alunos de, no mínimo, 2 (duas) escolas diferentes, a saber: Engenharia e TI, Arquitetura, Negócios, Comunicação, Direito.

§2º. Caso o número de equipes inscritas ultrapasse a 8 (oito), a Comissão Organizadora, realizará no dia 20/10/2025 às 20h50 o sorteio aleatório de 8 (oito) equipes participantes, excluindo-se, automaticamente as demais equipes excedentes.

- a. Os alunos integrantes da(s) equipe(s) que não foram sorteadas, participarão de um novo sorteio para ocupar 12 (doze) vagas de suplentes, desde que tenham feito essa opção ao fazer sua inscrição.
- b. Caso haja ainda equipe(s) remanescente(s), seus integrantes poderão, mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora, ser chamados como voluntários da Marathona, desde que tenham feito essa opção ao fazer inscrição.

§3º. No dia 23/10/2025 às 20h30 haverá reunião com os capitães das equipes na sala de reunião da Mantenedora, localizada no primeiro andar do prédio C.

§4º. As equipes deverão, **na ocasião da reunião de capitães as 20h30 do dia 23 de outubro**, apresentar a formação de sua equipe, informando inclusive quem é o seu capitão, mediante preenchimento da FICHA de CONFIRMAÇÃO com a assinatura de seus 7 (sete) integrantes regularmente inscritos.

Item 1º. O integrante da equipe que não tiver sua assinatura e ciência na FICHA de CONFIRMAÇÃO será considerado **automaticamente** eliminado da MARATHONA, sendo substituído por um dos suplentes, conforme sorteio previsto no parágrafo segundo desta cláusula.

Item 2º. A FICHA de CONFIRMAÇÃO deverá ser entregue à comissão organizadora **na reunião de capitães a ser realizada às 20h30 do dia 23 de outubro.**

Item 3º. A FICHA de CONFIRMAÇÃO pode ser baixada do site <https://www.athonportal.com.br/maratona/>.

§5º. Caso haja desistência de alguma equipe, a vaga será preenchida por sorteio dentre as equipes anteriormente inscritas.

§6º. O integrante que for eliminado da equipe por não ter assinado e enviado a FICHA DE CONFIRMAÇÃO, desistir da competição ou não comparecer até às 19h do dia 30/10/2025 será substituído por um suplente. O suplente entrará obedecendo a ordem em que foi sorteado. Caso não esteja mais disponível a vaga passará a ser do próximo suplente e assim sucessivamente.

§7º. O suplente ingressará na vaga em aberto da(s) equipe(s) desfalcada(s), não lhe sendo dado o direito de escolher a qual equipe quer integrar.

§8º. Os alunos suplentes aguardarão sua convocação até às 19h do dia 30/10/2025, e serão contatados pela Comissão Organizadora.

§9º. As 8 (oito) equipes serão distribuídas, cada uma com 7 (sete) alunos de acordo com a tabela abaixo a saber:

Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3	Equipe 4
Lilás	Azul	Verde	Amarela
Equipe 5	Equipe 6	Equipe 7	Equipe 8
Laranja	Roxo	Vermelha	Rosa

§10º. O(a) integrante poderá sair voluntariamente durante todo o período da **MARATHONA 2025** sem justificar os motivos, ficando ciente que se sua equipe for vencedora perderá o direito aos prêmios – **saída voluntária.**

§11º. O(a) integrante que sair compulsoriamente por ter infringido qualquer dos dispositivos constantes nesse regulamento, fica ciente que se sua equipe for vencedora perderá o direito aos prêmios – **saída compulsória.**

§12º. A composição das equipes, uma vez oficializada, somente poderá ser alterada (inclusão ou exclusão) por deliberação exclusiva da Comissão Organizadora, sendo vedada qualquer substituição de integrantes durante a realização da Marathona a pedido das equipes.

Cláusula 4ª: DA MARATHONA

§1º. Consiste a **MARATHONA 2025** na resolução de um desafio comum, proposto a todas as equipes, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo início às 19h do dia 30 de outubro e término às 19h do dia 31 de outubro de 2025.

Item 1º. Os participantes ficarão acampados na quadra da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA e serão submetidos a diversas provas propostas pela Comissão Organizadora.

Item 2º. Cada equipe terá o seu QG (quartel general) composto por 2 (dois) computadores e 1 (uma) mesa de reunião.

Item 3º. Não é permitida a entrada e a utilização de nenhum equipamento eletroeletrônico por parte dos alunos participantes, tais como aparelhos celulares, *smartwatches*, *tablets*, *pendrives*, *notebooks*, etc., exceção feita à utilização de (1) uma calculadora por grupo, necessária para a execução dos trabalhos. Caso seja localizado algum equipamento ou material não autorizado, o grupo terá 5 minutos para apontar quem é o portador, e esse, por sua vez, será automaticamente eliminado da Marathona. Por sua vez, caso o responsável pelo equipamento não seja indicado, **toda a equipe será eliminada.**

Item 4º. Fica também proibida a entrada de livros e apostilas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

Item 5º. As equipes ficam proibidas, sob pena de exclusão da competição, de ter ou manter contato com pessoas que não estejam envolvidas com a Marathona. A Comissão Organizadora reserva a si o direito de fazer revista nos QGs a qualquer hora, sempre que julgar necessário.

§2º. As equipes terão acesso limitado à Internet. O uso pela equipe deverá ser feito mediante solicitação de liberação à Comissão Organizadora.

§3º. A **MARATHONA** acontece na cidade de **MARATHONLÂNDIA**, localizada na quadra da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA.

Cláusula 5ª. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

§1º. As equipes competidoras serão avaliadas durante todo o processo da **MARATHONA 2025** e, também na apresentação de suas propostas para a banca avaliadora.

§2º. O sistema de avaliação será divulgado no início da **MARATHONA 2025** juntamente com o *briefing*.

§3º. Será vencedora a equipe que, na opinião da banca avaliadora, apresentar ao final da **MARATHONA 2025** a melhor proposta de resolução do *case*, atendendo aos interesses do cliente e aos requisitos acadêmicos exigidos no *briefing*.

§4º. A(s) equipe(s) vencedora(s) e seus integrantes ficam cientes que todos os trabalhos desenvolvidos, durante a **MARATHONA**, poderão ser utilizados livremente e graciosamente pelo cliente, e, portanto, nada tendo a reclamar no tocante à Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998 – Lei de Direito Autoral.

§5º. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

1º lugar – BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL DO CURSO MBA da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA para cada integrante da equipe vencedora, que obedecerá aos seguintes critérios:

1º: a bolsa de estudos poderá ser utilizada no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão regular do curso de graduação em que o aluno esteja matriculado na época da **MARATHONA**, ou seja, caso o aluno postergue sua formação, por qualquer razão, o prazo NÃO será estendido;

2º: Caso o aluno solicite transferência da ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS ATHON SOROCABA e obtenha seu Diploma de graduação em outra Instituição ou outro campus da Anhembi Morumbi, perderá o direito à bolsa de estudos, mesmo estando dentro do prazo fixado no 1º item;

3º: A bolsa de estudos só será concedida desde que os pré-requisitos exigidos para a matrícula no MBA sejam devidamente atendidos;

4º: A bolsa de estudos será concedida somente aos participantes da equipe vencedora em 1º lugar, sendo vetada sua transferência ou cessão a qualquer outra pessoa;

5º: A partir do momento em que a matrícula no MBA for concretizada, o aluno se submete ao regimento específico do MBA, respeitando, principalmente, os prazos para integralização.

6º: Em caso de reprovação no curso de MBA, o(a) aluno(a) será responsável pelos custos referentes ao(s) módulo(s) que forem refeitos.

2º lugar – MEDALHA e CERTIFICADO

3º lugar – MEDALHA e CERTIFICADO

Cláusula 6ª: DA PERTINÊNCIA

§1º. Os casos, porventura omissos neste Regulamento, serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora da **MARATHONA 2025**, que é soberana em suas decisões.

Sorocaba, 20 de setembro de 2025.

**Comissão Organizadora
MARATHONA 2025
ATHON ENSINO SUPERIOR**

Integrantes da Comissão Organizadora.

Profa. Quelen Torres
Profa. Rosângela Gamba De Angelis
Profa. Aparecida Haddad
Prof. João Neroni
Flávia Góes
Raissa Costa
Raphael Leite
Nayara Camargo